



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 138/2025

REQUERIMENTO Nº 87/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

Considerando o Pregão nº 157/2024, cujo objeto foi a locação, conforme Termo de Referência, de seis climatizadores evaporativos, incluindo instalação, assistência técnica e manutenção pelo período de 12 (doze) meses;

Considerando que no Estudo Técnico Preliminar anexo ao Edital, elaborado pela fiscal de contrato, Senhora Silvia Letícia de Faria, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Suporte à Gestão Escolar, consta que a necessidade dos climatizadores *"destaca-se como a solução mais vantajosa em comparação com a aquisição direta dos equipamentos. A locação oferece vários benefícios, como a eliminação da necessidade de mão de obra especializada para a instalação, manutenção e eventuais reparos dos aparelhos. Esse aspecto é especialmente relevante, pois a aquisição dos equipamentos exigiria investimentos adicionais na contratação de técnicos e na compra de peças e ferramentas, resultando em um custo total significativamente maior.*

Além disso, a locação proporciona uma resposta mais rápida e flexível às necessidades da instituição, permitindo ajustes e atualizações nos equipamentos conforme as condições climáticas e as exigências operacionais. A empresa locadora também se encarrega de toda a manutenção preventiva e corretiva, garantindo que os aparelhos estejam sempre em perfeito estado de funcionamento, sem interrupções nas atividades escolares.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a locação dos climatizadores representa não apenas uma solução mais econômica, mas também oferece maior conveniência e eficiência operacional, assegurando a qualidade do ambiente escolar ao longo do tempo.";

Considerando ainda que, no ETP apresentado, a contratação se daria para suprir a necessidade de oito salas de aula/creche no CEMEI "Ana Ferreira dos Santos" e no CEMEI "Profª Aracy Panazzolo de Mattos", sendo citado no edital que os equipamentos podem ser remanejados para outras unidades escolares, caso necessário;

Considerando a visita realizada no último dia 13 de março ao CEM Prof. Benedito Israel Duarte, onde foi constatada a seguinte situação: uma professora tem um aluno autista na sala de aula que, em situações de altas temperaturas, se despe, causando transtornos para os demais alunos e para ele próprio, onde que, para evitar tal situação, foi adaptado um climatizador na sala de aula, porém este estava apenas ventilando e não instalado de maneira adequada, conforme estabelecido no edital, uma vez que a empresa contratada é responsável pela instalação e manutenção dos aparelhos.

Diante desse contexto, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. O climatizador em questão faz parte do processo de licitação e do contrato nº 317/2024? Se não, a qual processo de licitação e contrato ele pertence?
2. Os climatizadores locados por meio do processo licitatório nº 157/2024, contrato nº 317/2024, estão alocados em quais unidades escolares e em quais salas de aula? São as especificadas no ETP anexo ao edital?
3. Encaminhar cópia dos relatórios elaborados pela fiscal de contrato referentes à execução do contrato, incluindo informações sobre a instalação e manutenção dos climatizadores, para verificar se todos os equipamentos atendem à finalidade de "climatizador evaporativo" e se estão em perfeito funcionamento.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 13 de março de 2025

Respeitosamente,

DÉBORA ROMANI
AUTORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 138/2025

NOME (ASSINANTE)	STATUS	ASSINADO EM
DÉBORA CAMARA ROMANI	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2025 14:21:46

REGISTRO (LOG) DA ASSINATURA DIGITAL

17/03/2025 14:21:46: ASSINADO PELO(A) AUTOR(A) SR(A). DÉBORA CAMARA ROMANI.

17/03/2025 14:21:46: ASSINATURA DO(A) SR(A). DÉBORA CAMARA ROMANI EFETIVADA.

13/03/2025 09:27:32: DOCUMENTO PRONTO PARA ASSINATURA.

O presente RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS refere-se ao documento REQUERIMENTO Nº 87/2025 de fls. 2/3 - chave de acesso: PROTM-79676L-6E8D4S-4X8I4C, adicionado ao PROCESSO LEGISLATIVO Nº 138/2025 em 13/03/2025 às 09:27:32.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/03/2025 08:55:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-814001-0F2C4H-311Q4I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 87/2025**, de **fls. 2/3**, foi juntado ao processo em **13/03/2025 às 09:27:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de março de 2025.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 14/03/2025 08:55:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-81410Y-2B8Z8O-6L6R7Z | Para validar: acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 138/2025** foi alterada para **PÚBLICO** em **17/03/2025** às **18:31:57**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 138/2025** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de março de 2025.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/03/2025 18:31:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-85447Q-7W2A8W-2U8G7A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

